



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	Descrição de categoria c	de			
- Secretaria Municipal de Fazenda;	investimento:	investimento:			
	(X) Aquisição				
	() Contratação de Serviços				

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:			
() Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II				
alínea c da Lei nº 8.666/93.				
() Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II				
alínea b da Lei nº 8666/93.				
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a				
da Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº			
() Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	8.666/93:			
() Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	() Menor Preço Global			
(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n°	() Menor Preço por item			
8.666/93.	() Menor Preço Lote			
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n°	() Melhor Técnica			
8.666/93.	() Técnica e Preço			
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº	() Maior Lance ou Oferta			
10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as	() Maior Percentual de Desconto			
disposições da Lei no 8.666/93.	(X) Não se enquadra.			
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº				
10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as				
disposições da Lei no 8.666/93.				
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº				
10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as				
disposições da Lei no 8.666/93.				
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº				
10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as				
disposições da Lei no 8.666/93.				
() Lei Municipal 2738/2017				

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAS PARA DESFIBRILADOR - ELETRODOS MULTIFUNÇÕES COMPATÍVEL COM O DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMATICO CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA DEA", conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de pas para desfibrilador, sendo eletrodos compatíveis com o desfibrilador externo automático CMOS DRAKE MODELO LIFE 400 FUTURA DEA, pois a 10ªCIBM possui dois desfibriladores do modelo citado, necessitando assim dispor de conjuntos de eletrodos para serem utilizados em vítimas de parada cardiorrespiratória. A falta dos eletrodos pode acarretar em prejuízos no atendimento as vítimas, que necessitam de atendimento célere e que disponha de materiais e equipamentos específicos. Sendo assim, visando garantir a qualidade e eficácia da prestação de serviços buscamos a aquisição dos itens supracitados.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Valor Total de Referência: R\$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais.)
- **7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações com empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, sendo:

RADAR TCE - MT.

CMOS DRAKE DO NORDESTE AS 03.620.716/0001-80

DORMED HOSPITALAR 01.505.499/0001-51

SAUDESHOP SHOPPING DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI 08.491.766/0001-28 **7.2.1.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para

a definição do preço de referência foi o Menor Valor, devido à urgência do objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega dos itens, nas quantidades solicitadas, na 10^a



CIBM, Av. Luiz Amadeu, nº 470, Jardim Alvorada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

- **9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- **9.3.** A empresa Contratada deverá fornecer os produtos em embalagens originais, em perfeito estado sem sinais de violação, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, devendo constar nos rótulos todas as informações.
- **9.4.** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- **9.5.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- **9.6.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados ou reutilizados como itens solicitados. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- **9.9.** Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- **9.9.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega dos itens, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- **9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- **9.11.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- **9.12.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- **9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- **9.14.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: 1º Tenente Daniel Alves de Moura e Silva; Substituto: 2º Sargento Thalmir Ferreira Rodrigues;

11. DA VIGÊNCIA:



11.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- **14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- **14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- **14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- 14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 18 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Secretário: Sérgio Kocova Silva





ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (FUNREBOM)	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	845176	389536-0	PAS PARA DESFRIBILADOR - MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE. TAMANHO ADULTO. ELETRODOSO MULTIFUNÇÕES PARA DESFRIBILAÇÃO EXTERNA, COMPATÍVEL COM O DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMATICO CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA DEA.	UND	10	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00

ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.122.0042.2138	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	339030	060